



Número: **0160454-48.2022.8.17.2001**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **Seção A da 26ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **17/11/2022**

Valor da causa: **R\$ 515.937.688,48**

Assuntos: **Concurso de Credores**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
NOVO MUNDO AGRICOLA LTDA (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A))
PLANALTINA AGRICOLA LTDA (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A))
HOSPITAL DA BAHIA S/A (REQUERENTE)	
	WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA (ADVOGADO(A)) JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A))
R S P AGRICOLA LTDA (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A))
FR BRASIL IMOVEIS LTDA (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A))
HOSPITAL ALFA S/A (REQUERENTE)	
	WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA (ADVOGADO(A)) Tiago de Farias Lins (ADVOGADO(A)) JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A)) JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES (ADVOGADO(A)) onildo cavalcanti vilas boas (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A)) ANTONIO MARCOS AVELINO RESENDE (ADVOGADO(A)) DANILA DE JESUS ALVAREZ (ADVOGADO(A)) PEROLA PLETSCH (ADVOGADO(A))
NOVOLINDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A))
HAL S/A - ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A))

GARDEN ATLANTICUS EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A))
MIRANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A))
FR CORP PARTICIPACOES S.A (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A))
RSP CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS S/A (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A))
CAPITAO RIBELINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A))
VPF ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A))
AGRO INDUSTRIAL ZABELE LTDA (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A))
FR CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) ANA CLEIA WERNECK DA COSTA (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A)) WILLIAM RODRIGUES SANTOS (ADVOGADO(A))
AURINO MENDES DE LIMA (REQUERIDO(A))	
	Celso Rodriguez da Silveira (ADVOGADO(A)) OSMAN SOARES ARAUJO FILHO (ADVOGADO(A)) FILIPE DE ABREU TENORIO (ADVOGADO(A)) MAYKOM WILLAMES BARROS DE CARVALHO (ADVOGADO(A))
SILVIA DE ALBUQUERQUE COUTINHO (RÉU)	
	MARIA MARLENE SILVA (ADVOGADO(A))
BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA (REQUERIDO(A))	
	NELSON BRUNO DO REGO VALENCA (ADVOGADO(A)) DANIEL CIDRAO FROTA (ADVOGADO(A)) MARCIO RAFAEL GAZZINEO (ADVOGADO(A))
TALITA DO LAGO BORGES (REQUERIDO(A))	
	WILLAME PEREIRA DE CASTRO FILHO (ADVOGADO(A))
LUSINEUMA SOUZA DIAS (REQUERIDO(A))	
	NILTON FERREIRA DE SOUZA (ADVOGADO(A))

Outros participantes

DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A))
Receita Federal (TERCEIRO INTERESSADO)	
24º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
210793410	24/07/2025 17:08	Petição (Outras)	Petição (Outras)
210800086	24/07/2025 17:08	12. RMA Novo Mundo - 032025 a 052025	Relatório (outros)
210800089	24/07/2025 17:08	12.1 RMA Novo Mundo - Anexo I- Checklist - CNJ_032025 a 052025	Relatório (outros)
210800088	24/07/2025 17:08	13. RMA Planaltina - 032025 a 052025	Relatório (outros)
210800090	24/07/2025 17:08	13.1 RMA Planaltina - Anexo I- Checklist - CNJ_032025 a 052025	Relatório (outros)
210800091	24/07/2025 17:08	14. RMA RSP Agricola - 032025 a 052025	Relatório (outros)
210800100	24/07/2025 17:08	14.1 RMA RSP Agricola - Anexo I- Checklist - CNJ_032025 a 052025	Relatório (outros)
210800099	24/07/2025 17:08	15. RMA RSP Constr - 032025 a 052025	Relatório (outros)
210800097	24/07/2025 17:08	15.1 RMA RSP Constr - Anexo I- Checklist - CNJ_032025 a 052025	Relatório (outros)
210800096	24/07/2025 17:08	16. RMA VPF Adm - 032025 a 052025	Relatório (outros)
210800093	24/07/2025 17:08	16.1 RMA VPF Adm - Anexo I- Checklist - CNJ_032025 a 052025	Relatório (outros)
210800092	24/07/2025 17:08	Relatório Fotográfico - Grupo Alfa - março a maio 2025	Relatório (outros)

DOUTO JUIZO DE DIREITO DA 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO RECIFE/PE. SEÇÃO A.

Processo nº 0160454-48.2022.8.17. 2001

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA, já devidamente qualificada nestes autos, representada pelos sócios **MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA** e **PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR**, vem, com o devido acatamento, perante V. Exa., em cumprimento ao art. 22, II, C da Lei nº 11.101/2005¹, apresentar os Relatórios Mensais de Atividade anexos, referentes aos meses de março a maio de 2025.

Termos em que,
Pede deferimento.

Recife, 24 de julho de 2025

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:(...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor;(…)





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

NOVO MUNDO AGRÍCOLA LTDA.
CNPJ Nº 10.708.857/0001-14

MARÇO/2025 a MAIO/2025

Processo nº: 0160454-48.2022.8.17.2001
26ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – PE - Seção A





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça



SUMÁRIO

SUMÁRIO -----	3
1. INTRODUÇÃO -----	5
2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----	5
2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----	5
2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----	6
2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?-----	6
2.4. Quadro de funcionários-----	6
2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total-----	7
2.4.1.1. Número de funcionários CLT-----	7
2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas-----	7
3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----	7
3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras-----	7
3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----	8
3.1.1.1. Ativo Imobilizado-----	9
3.1.2. Passivo-----	9
3.1.2.1. Extraconcursal-----	10
3.1.2.1.1. Fiscal-----	11
3.1.2.1.1.1. Contingência-----	11
3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa-----	12
3.1.2.1.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios-----	12
3.1.2.1.1.3. Alienação fiduciária-----	12
3.1.2.1.1.4. Arrendamentos mercantis-----	13
3.1.2.1.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)-----	13
3.1.2.1.1.6. Obrigação de fazer-----	13
3.1.2.1.1.7. Obrigação de entregar-----	14
3.1.2.1.1.8. Obrigação de dar-----	14
3.1.2.1.1.9. Obrigações ilíquidas-----	14
3.1.2.1.1.10. Pós ajuizamento da RJ-----	15
3.1.2.1.1.10.1. Tributário-----	15
3.1.2.1.1.10.2. Trabalhista-----	15
3.1.2.1.1.10.3. Outros-----	15
3.1.2.1.1.10.3.1. Observações-----	16
3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----	16
3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----	16
3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----	18
4. DILIGÊNCIAS -----	20
4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda-----	20
5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS -----	21
5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais-----	21
5.1.1. N/A-----	21
5.1.2. Anexar documentos-----	21
6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----	21





7. EVENTOS DO MÊS -----	21
7.1. Eventos do mês -----	21
8. OBSERVAÇÕES FINAIS -----	22
9. ANEXOS -----	22



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

Não foi noticiada alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório.

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.708.857/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/1996	
NOME EMPRESARIAL NOVO MUNDO AGRICOLA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVO MUNDO			PORTO DEMAIS
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VISCONDE DE JEQUITINHONHA		NUMERO 1144	COMPLEMENTO SALA 0112 BOA VIAGEM MEDICAL CENTER PARTE
CEP 51.030-020	BARRIO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICIPIO RECIFE	UF PE
ENDERECO ELETRONICO CARLOSA@CARANSC.COM.BR		TELEFONE (81) 8866-2808	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERAÇÃO JUDICIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 23/12/2022



2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

Não foi noticiada alteração na estrutura societária empresarial até a data da confecção deste relatório mensal de atividades.

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.708.857/0001-14
NOME EMPRESARIAL:	NOVO MUNDO AGRICOLA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$828.721,00 (Oitocentos e vinte e oito mil e setecentos e vinte e um reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FR BRASIL IMOVEIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	FERNANDO ANTONIO TORRES RODRIGUES JUNIOR	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	FERNANDO ANTONIO TORRES RODRIGUES JUNIOR
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARCOS SERGIO RODRIGUES CHAVES
Qualificação:	05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 09/07/2023 às 10:48 (data e hora de Brasília).

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

Não houve notícia acerca da abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data da confecção deste Relatório Mensal de Atividades.

2.4. Quadro de funcionários

Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.



2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações enviadas pela recuperanda, o total dos registros apontados para a quantidade de funcionários e colaboradores atual é o seguinte:

2.4.1.1. Número de funcionários CLT

Não Há informações.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Não Há informações.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

Para o período de **março a maio/2025**, a Recuperanda apresentou o seguinte **Fluxo de Caixa**:

FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	mar/25	abr/25	mai/25
Saldo Inicial	0	0	0
Entradas	0	0	0
Saídas	(530)	0	(1.912)
Impostos, taxas e emolumentos	(530)		(1.912)
Saldo Final	(530)	0	(1.912)



Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **março a maio/2025**, houve movimentação apenas na conta de **“impostos, taxas e emolumentos”**. Ao final do período de referência, o Fluxo de Caixa Realizado da Recuperanda apresentou um saldo final, negativo, de **R\$ 1.912,30 (Um mil, novecentos e doze reais e trinta centavos)**.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **março a maio/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)						
ATIVO	mar/25	abr/25	mai/25	ΔH %	ΔV%	
ATIVO CIRCULANTE						
Disponibilidades						
Terrenos a Comercializar	827.437	827.437	827.437	0,00%	100,00%	
Total do ativo circulante	827.437	827.437	827.437	0,00%	100,00%	
TOTAL DO ATIVO	827.437	827.437	827.437	0,00%	100,00%	

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.



Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **abril a maio/2025**, não foram observadas variações no grupo do Ativo. Ao final do período em comento, o **valor total do ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 827.436,64** (oitocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Durante o período de referência, a Recuperanda não contempla saldo no grupo do imobilizado.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **março a maio/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:



BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

PASSIVO	mar/25	abr/25	mai/25	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE					
Tributos a Pagar	578	578	0	-100,00%	0,00%
Total do passivo circulante	578	578	0	-100,00%	0,00%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
Exigível a Longo Prazo					
Outros Débitos LP	8.535	8.535	10.448	22,40%	1,26%
Total do passivo não circulante	8.535	8.535	10.448	22,40%	1,26%
PATRIMONIO LÍQUIDO					
Capital social	828.721	828.721	828.721	0,00%	100,16%
Lucros/prejuízos acumulados	(9.403)	(9.403)	(9.403)	0,00%	-1,14%
Prejuízos do Exercício	(995)	(995)	(2.329)	134,14%	-0,28%
Total do patrimônio líquido	818.324	818.324	816.989	-0,16%	98,74%
TOTAL DO PASSIVO	827.437	827.437	827.437	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **abril a maio/2025**, foram observadas algumas variações significativas no grupo do Passivo, destacando-se, porém, a conta “**tributos a pagar (PC)**” que reduziu **100%**. Ao final do período em comento, o **valor total do passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 827.436,64 (oitocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**..

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como



tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

Até o presente momento a Recuperanda não apresentou documentação hábil que permita a individualização ou quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal.

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

Até o momento da elaboração deste relatório, não foram disponibilizadas pela Recuperanda informações que demonstrem os saldos de tributos em aberto ou parcelados no período em evidência.

O Administrador Judicial seguirá diligenciando junto à empresa para obter as informações necessárias à individualização e acompanhamento da situação fiscal atualizada.

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.



Até o momento da elaboração deste relatório, a Recuperanda não apresentou documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de contingências fiscais ativas no período analisado.

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Até a data deste relatório, não foram fornecidas informações que permitam aferir a existência de débitos inscritos em dívida ativa.

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cessante ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Até o momento da elaboração deste relatório, a Recuperanda não apresentou informações que demonstrem a existência de operações garantidas por cessão fiduciária no período em análise.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.



Até a data da elaboração deste relatório, não foram apresentados documentos que indiquem a existência de bens ou direitos vinculados à alienação fiduciária.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Até o momento da confecção deste relatório, não foram fornecidas informações sobre contratos de arrendamento mercantil firmados pela Recuperanda.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

A Recuperanda não apresentou dados que indiquem a existência de operações de ACC no período de referência.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.



Até o momento da elaboração deste relatório, a Recuperanda não disponibilizou informações que evidenciem obrigações classificadas como “de fazer” no período analisado.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Até a presente data, não foram fornecidos documentos que demonstrem a existência de obrigações de entregar assumidas pela Recuperanda.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Não foram apresentadas informações que permitam identificar obrigações da Recuperanda classificadas como “de dar” durante o período de apuração.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

A Recuperanda não apresentou demonstrativos ou registros que evidenciem a existência de obrigações ilíquidas durante o período em análise.



3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

O quadro abaixo demonstra a composição total do **Passivo Extraconcursal Pós Ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **março a maio/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mar/25	abr/25	mai/25
2.2.5.2.1.11. Pós Ajuizamento da RJ	R\$ 577,72	R\$ 577,72	R\$ -
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$ 577,72	R\$ 577,72	R\$ -
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2.5.2.1.11.3. Outros	R\$ -	R\$ -	R\$ -

3.1.2.1.10.1. Tributário

O quadro abaixo demonstra o **Total dos débitos tributários no pós-ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **março a maio/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mar/25	abr/25	mai/25
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$ 577,72	R\$ 577,72	R\$ -

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

Não há informações.

3.1.2.1.10.3. Outros

Não há informações.



3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há informações.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

Não há informações.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **março a maio/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte

DRE:



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	mar/25	abr/25	mai/25	ΔH %	ΔV %
Receita Operacional Bruta de Locação de Imóveis					
Dedução da Receita Bruta					
Receita Operacional Líquida	0	0	0	0,00%	0,00%
Custo dos Serviços Prestados	0	0	0	0,00%	0,00%
Lucro Bruto	0	0	0	0,00%	0,00%
Receitas / Despesas Operacionais					
Tributárias Federais	(995)	(995)	(2.270)	128,14%	97,44%
Outras despesas municipais	0	0	112	0,00%	-4,80%
Resultado Operacional	(995)	(995)	(2.158)	116,90%	92,64%
Resultado Financeiro					
Despesas Financeiras	0	0	(172)	0,00%	7,36%
Resultado Antes do IR e CSLL	(995)	(995)	(2.329)	0,00%	100,00%
IR e CSLL					
	0	0	0	0,00%	0,00%
Resultado Líquido do Período	(995)	(995)	(2.329)	134,14%	100,00%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **março a maio/2025**, foram observadas diversas variações, resultando no aumento de **134,14%** do Resultado Líquido do Período, com saldo final de **R\$2.329,48 (dois mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)**.



3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **dezembro/2024 a maio/2025**:



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **março a maio/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:



		mar/25		abr/25		mai/25
LC =	A.C.	827.436,64	÷	827.436,64	÷	827.436,64
	P.C.	577,72	÷	577,72	÷	0,00
			=	1.432,25	=	0,00

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,00** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **março a maio/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

		mar/25		abr/25		mai/25
LS =	A.C. - ESTOQUES	827.436,64	÷	827.436,64	÷	827.436,64
	P.C.	577,72	÷	577,72	÷	0,00
			=	1.432,25	=	0,00

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,00** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **março a maio/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

		mar/25		abr/25		mai/25
LI =	DISPONÍVEL	0,00	÷	0,00	÷	0,00
	P.C.	577,72	÷	577,72	÷	0,00
			=	0,00	=	0,00



De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **março a maio/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

	mar/25	abr/25	mai/25
$LG = \frac{A.C. + R.L.P.}{P.C. + E.L.P.} = \frac{827.436,64}{9.113,07} = 90,80$	$\frac{827.436,64}{9.113,07} = 90,80$	$\frac{827.436,64}{9.113,07} = 90,80$	$\frac{827.436,64}{10.447,65} = 79,20$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 79,20**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.



5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Até a presente data, não houve aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial, razão pela qual ainda não se iniciou o cumprimento das obrigações nele previstas.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos descritos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês



Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

As informações referentes a este tópico já foram devidamente contempladas no Relatório Mensal de Atividades da empresa Hospital Alfa S.A., de modo a evitar redundâncias.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, conserva-se este Administrador Judicial a inteira disposição do Juízo da 26ª Vara Cível da Comarca Recife-PE– Seção A, para quaisquer esclarecimentos adicionais.

9. ANEXOS





- a) Checklist da documentação apresentada;
- b) Relatório Fotográfico.

Recife, 10 de julho de 2025.

MARCELO PAES BARRETO

Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA

Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA

Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	-
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	-
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	-
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	-
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	-
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	SIM	-
7	FLUXO DE CAIXA (2.2.5)	SIM	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (2.2.5.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (2.2.5.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (2.2.5.2.1)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (2.2.5.2.1.1)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
12	CONTINGÊNCIA (2.2.5.2.1.1.1)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (2.2.5.2.1.1.2)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.2)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.3)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (2.2.5.2.1.4)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (2.2.5.2.1.5)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (2.2.5.2.1.6)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (2.2.5.2.1.7)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (2.2.5.2.1.8)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (2.2.5.2.1.9)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (2.2.5.2.1.11)	SIM	-
23	CONTRATOS DE MÚTUO	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (2.2.6)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (2.2.6.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (2.2.7) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (2.2.8)	NÃO	NÃO EXISTE
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (2.2.10)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (2.2.11) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (2.2.9) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

PLANALTINA AGRICOLA LTDA.
CNPJ Nº 12.986.352/0001-47

MARÇO/2025 a MAIO/2025

Processo nº: 0160454-48.2022.8.17.2001
26ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – PE - Seção A





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça



SUMÁRIO

SUMÁRIO	3
1. INTRODUÇÃO	5
2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL	5
2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	5
2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	6
2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	6
2.4. Quadro de funcionários	6
2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total	7
2.4.1.1. Número de funcionários CLT	7
2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	7
3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA	7
3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	7
3.1.1. Ativo (descrição / evolução)	8
3.1.1.1. Ativo Imobilizado	9
3.1.2. Passivo	9
3.1.2.1. Extraconcursal	11
3.1.2.1.1. Fiscal	11
3.1.2.1.1.1. Contingência	11
3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	12
3.1.2.1.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	12
3.1.2.1.1.3. Alienação fiduciária	12
3.1.2.1.1.4. Arrendamentos mercantis	13
3.1.2.1.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	13
3.1.2.1.1.6. Obrigação de fazer	13
3.1.2.1.1.7. Obrigação de entregar	14
3.1.2.1.1.8. Obrigação de dar	14
3.1.2.1.1.9. Obrigações ilíquidas	14
3.1.2.1.1.10. Pós ajuizamento da RJ	15
3.1.2.1.1.10.1. Tributário	15
3.1.2.1.1.10.2. Trabalhista	15
3.1.2.1.1.10.3. Outros	16
3.1.2.1.1.10.3.1. Observações	16
3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais	16
3.2. Demonstração de resultados (evolução)	16
3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	17
4. DILIGÊNCIAS	20
4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda	20
5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS	21
5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais	21
5.1.1. N/A	21
5.1.2. Anexar documentos	21
6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA	21





7. EVENTOS DO MÊS -----	21
7.1. Eventos do mês -----	21
8. OBSERVAÇÕES FINAIS -----	22
9. ANEXOS -----	22



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

Não foi noticiada alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório.

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.986.352/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/1988	
TIPO DE EMPRESARIAL PLANALINA AGRICOLA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTES DEMAIS
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 88.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 88.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VISCONDE DE JEQUITINHONHA	NUMERO 1144	COMPLEMENTO SALA 0112 BOA VIAGEM MEDICAL CENTER PARTE	
UF 51.030-020	BARRIO/CELESTINO BOA VIAGEM	MUNICIPIO RECIFE	UF PE
ENDERECO ELETRONICO CARLOSA@CARANSC.COM.BR		TELEFONE (81) 9162-8250	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERAÇÃO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 23/12/2022	



2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

Não foi noticiada alteração na estrutura societária empresarial até a data da confecção deste relatório mensal de atividades.

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

CNPJ:	12.986.352/0001-47
NOME EMPRESARIAL:	PLANALTINA AGRICOLA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$861.855,00 (Oitocentos e sessenta e um mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FERNANDO ANTONIO TORRES RODRIGUES JUNIOR		
Qualificação:	49-Sócio-Administrador		
Nome/Nome Empresarial:	MARCOS SERGIO RODRIGUES CHAVES		
Qualificação:	05-Administrador		
Nome/Nome Empresarial:	VPF ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	FERNANDO ANTONIO TORRES RODRIGUES JUNIOR	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitted on 09/07/2025 at 11:43 (date and time of Brazil).

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

Não houve notícia acerca da abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data da confecção deste Relatório Mensal de Atividades.

2.4. Quadro de funcionários

Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.



2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações enviadas pela recuperanda, o total dos registros apontados para a quantidade de funcionários e colaboradores atual é o seguinte:

2.4.1.1. Número de funcionários CLT

Não há registros.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Não há registros.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

Para o período de **março a maio/2025**, a Recuperanda apresentou o seguinte **Fluxo de Caixa**:



FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	mar/25	abr/25	mai/25
Saldo Inicial			
Entradas	53.439	53.439	53.439
Outras Receitas não operacionais	53.439	53.439	53.439
Saídas	(832)	(302)	(1.606)
Impostos, taxas e emolumentos	(832)	(302)	(1.606)
Transferências entre contas	0	0	0
Saldo Final	52.606	53.136	51.833

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **março a maio/2025**, o Fluxo de Caixa Realizado da Recuperanda apresentou um saldo final de **R\$ 51.833,24 (cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos)**.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **março a maio/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)						
ATIVO	mar/25	abr/25	mai/25	ΔH %	ΔV%	
ATIVO CIRCULANTE						
Disponibilidades						
Bco. Conta Movimento	1	1	1	0,00%	0,00%	
Aplicações Financeiras	3.944	4.258	6.207	45,76%	0,11%	
Aplicações e ret. Compulsoria	2	2	3	19,74%	0,00%	
Total do ativo circulante	3.947	4.262	6.210	45,73%	0,11%	
ATIVO NÃO CIRCULANTE						
Realizável a Longo Prazo						
Outros Créditos a LP	5.416.683	5.472.929	5.525.404	0,96%	99,89%	
Total do ativo não circulante	5.416.683	5.472.929	5.525.404	0,96%	99,89%	
TOTAL DO ATIVO	5.420.630	5.477.191	5.531.615	0,99%	100,00%	



Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**$\Delta H\%$**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**$\Delta V\%$**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **abril a maio/2025**, foram observadas algumas variações no grupo do Ativo, destacando, porem a conta “**Aplicações financeiras (AC)**” que aumentou **45,76%**. Ao final do período em comento, o **valor total do ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 5.531.614,77 (cinco milhões, quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e sete centavos)**.

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Durante o período de referência, a Recuperanda não contempla saldo no grupo do imobilizado.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.



Para o período de **março a maio/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)					
PASSIVO	mar/25	abr/25	mai/25	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE					
Obrigações a Pagar	2.709	2.709	2.709	0,00%	0,05%
Tributos a Pagar	578	578	0	-100,00%	0,00%
Total do passivo circulante	3.286	3.286	2.709	-17,58%	0,05%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
Exigível a Longo Prazo					
Outros Débitos LP	5.337.558	5.394.419	5.450.446	1,04%	98,53%
Total do passivo não circulante	5.337.558	5.394.419	5.450.446	1,04%	98,53%
PATRIMONIO LÍQUIDO					
Capital social	861.855	861.855	861.855	0,00%	15,58%
Lucros/prejuízos acumulados	(780.150)	(780.150)	(780.150)	0,00%	-14,10%
Prejuízos do Exercício	(1.920)	(2.220)	(3.245)	46,18%	-0,06%
Total do patrimônio líquido	79.786	79.485	78.460	-1,29%	1,42%
TOTAL DO PASSIVO	5.420.630	5.477.191	5.531.615	0,99%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **abril a maio/2025**, foram observadas algumas variações significativas no grupo do Passivo, destacando-se, porém, a conta “**tributos a pagar (PC)**” que reduziu **100%**. Ao final do período em comento, o **valor total do passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 5.531.614,77** (cinco milhões, quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e sete centavos).



3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

Até o presente momento a Recuperanda não apresentou documentação hábil que permita a individualização ou quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal.

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

Até o momento da elaboração deste relatório, não foram disponibilizadas pela Recuperanda informações que demonstrem os saldos de tributos em aberto ou parcelados no período em evidência.

O Administrador Judicial seguirá diligenciando junto à empresa para obter as informações necessárias à individualização e acompanhamento da situação fiscal atualizada.

3.1.2.1.1.1. Contingência



Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Até o momento da elaboração deste relatório, a Recuperanda não apresentou documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de contingências fiscais ativas no período analisado.

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Até a data deste relatório, não foram fornecidas informações que permitam aferir a existência de débitos inscritos em dívida ativa.

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cessante ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Até o momento da elaboração deste relatório, a Recuperanda não apresentou informações que demonstrem a existência de operações garantidas por cessão fiduciária no período em análise.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária



A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Até a data da elaboração deste relatório, não foram apresentados documentos que indiquem a existência de bens ou direitos vinculados à alienação fiduciária.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Até o momento da confecção deste relatório, não foram fornecidas informações sobre contratos de arrendamento mercantil firmados pela Recuperanda.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

A Recuperanda não apresentou dados que indiquem a existência de operações de ACC no período de referência.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer



A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Até o momento da elaboração deste relatório, a Recuperanda não disponibilizou informações que evidenciem obrigações classificadas como “de fazer” no período analisado.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Até a presente data, não foram fornecidos documentos que demonstrem a existência de obrigações de entregar assumidas pela Recuperanda.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Não foram apresentadas informações que permitam identificar obrigações da Recuperanda classificadas como “de dar” durante o período de apuração.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que



há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

A Recuperanda não apresentou demonstrativos ou registros que evidenciem a existência de obrigações ilíquidas durante o período em análise.

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

O quadro abaixo demonstra a composição total do **Passivo Extraconcursal Pós Ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **março a maio/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mar/25	abr/25	mai/25
2.2.5.2.1.11. Pós Ajuizamento da RJ	R\$ 577,72	R\$ 577,72	R\$ -
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$ 577,72	R\$ 577,72	R\$ -
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2.5.2.1.11.3. Outros	R\$ -	R\$ -	R\$ -

3.1.2.1.10.1. Tributário

O quadro abaixo demonstra o **Total dos débitos tributários no pós-ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **março a maio/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mar/25	abr/25	mai/25
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$ 577,72	R\$ 577,72	R\$ -

3.1.2.1.10.2. Trabalhista



Não há registros.

3.1.2.1.10.3. Outros

Não há registros.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há registros.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

Não há registros.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **março a maio/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte

DRE:



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	mar/25	abr/25	mai/25	ΔH %	ΔV%
Receitas / Despesas Operacionais	(995)	(995)	(1.539)	54,68%	47,42%
Tributárias Federais	(995)	(995)	(1.651)	65,92%	50,87%
Outras despesas municipais			112	0,00%	-3,45%
Resultado Operacional	(995)	(995)	(1.539)	54,68%	47,42%
Resultado Financeiro	(925)	(1.225)	(1.706)	39,27%	52,58%
Receitas Financeiras	20	27	36	32,61%	-1,11%
Despesas Financeiras	(945)	(1.252)	(1.742)	39,12%	53,69%
Resultado Antes do IR e CSLL	(1.920)	(2.220)	(3.245)	46,18%	100,00%
Resultado Líquido do Período	(1.920)	(2.220)	(3.245)	46,18%	100,00%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **março a maio/2025**, foram observadas diversas variações, resultando no aumento de **46,18%** do Resultado Líquido do Período, com saldo final de **R\$3.245,25 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**.

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **dezembro/2024 a maio/2025**:





Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **março a maio/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:



		mar/25	abr/25	mai/25
LC =	A.C.	3.946,52	4.261,54	6.210,43
	P.C.	3.286,47	3.286,47	2.708,75
		≅ 1,20	≅ 1,30	≅ 2,29

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 2,29** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante.**

No período de **março a maio/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

		mar/25	abr/25	mai/25
LS =	A.C. - ESTOQUES	3.946,52	4.261,54	6.210,43
	P.C.	3.286,47	3.286,47	2.708,75
		≅ 1,20	≅ 1,30	≅ 2,29

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 2,29** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante.**

No período de **março a maio/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

		mar/25	abr/25	mai/25
LI =	DISPONÍVEL	3.944,55	4.259,21	6.207,64
	P.C.	3.286,47	3.286,47	2.708,75
		≅ 1,20	≅ 1,30	≅ 2,29



De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 2,29**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **março a maio/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

		mar/25		abr/25		mai/25
LG =	A.C. + R.L.P.	5.420.630,01	=	5.477.190,60	=	5.531.614,77
	P.C. + E.L.P.	5.340.844,15	=	5.397.705,44	=	5.453.154,64
			=		=	

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 1,01**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.



5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Até a presente data, não houve aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial, razão pela qual ainda não se iniciou o cumprimento das obrigações nele previstas.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos descritos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês



Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

As informações referentes a este tópico já foram devidamente contempladas no Relatório Mensal de Atividades da empresa Hospital Alfa S.A., de modo a evitar redundâncias.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, conserva-se este Administrador Judicial a inteira disposição do Juízo da 26ª Vara Cível da Comarca Recife-PE– Seção A, para quaisquer esclarecimentos adicionais.

9. ANEXOS

- a) Checklist da documentação apresentada;
- b) Relatório Fotográfico.





Recife, 10 de julho de 2025.

MARCELO PAES BARRETO

Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA

Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA

Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	-
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	-
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	-
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	-
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	-
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	SIM	-
7	FLUXO DE CAIXA (2.2.5)	SIM	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (2.2.5.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (2.2.5.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (2.2.5.2.1)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (2.2.5.2.1.1)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
12	CONTINGÊNCIA (2.2.5.2.1.1.1)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (2.2.5.2.1.1.2)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.2)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.3)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (2.2.5.2.1.4)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (2.2.5.2.1.5)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (2.2.5.2.1.6)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (2.2.5.2.1.7)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (2.2.5.2.1.8)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (2.2.5.2.1.9)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (2.2.5.2.1.11)	SIM	-
23	CONTRATOS DE MÚTUO	NÃO	-
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (2.2.6)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (2.2.6.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (2.2.7) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (2.2.8)	NÃO	NÃO EXISTE
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (2.2.10)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (2.2.11) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (2.2.9) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***-17 em 05/08/2025 15:32:16

Número do documento: 2507241708558660000205251214

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2507241708558660000205251214>

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR - 24/07/2025 17:08:56

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

RSP AGRÍCOLA LTDA.
CNPJ Nº 08.693.277/0001-59

MARÇO/2025 a MAIO/2025

Processo nº: 0160454-48.2022.8.17.2001
26ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – PE - Seção A





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça



SUMÁRIO

SUMÁRIO -----	3
1. INTRODUÇÃO -----	5
2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----	5
2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----	5
2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----	6
2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?-----	6
2.4. Quadro de funcionários-----	6
2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total-----	7
2.4.1.1. Número de funcionários CLT-----	7
2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas-----	7
3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----	7
3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras-----	7
3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----	8
3.1.1.1. Ativo Imobilizado-----	9
3.1.2. Passivo-----	9
3.1.2.1. Extraconcursal-----	10
3.1.2.1.1. Fiscal-----	11
3.1.2.1.1.1. Contingência-----	11
3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa-----	12
3.1.2.1.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios-----	12
3.1.2.1.1.3. Alienação fiduciária-----	12
3.1.2.1.1.4. Arrendamentos mercantis-----	13
3.1.2.1.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)-----	13
3.1.2.1.1.6. Obrigação de fazer-----	13
3.1.2.1.1.7. Obrigação de entregar-----	14
3.1.2.1.1.8. Obrigação de dar-----	14
3.1.2.1.1.9. Obrigações ilíquidas-----	14
3.1.2.1.1.10. Pós ajuizamento da RJ-----	15
3.1.2.1.10.1. Tributário-----	15
3.1.2.1.10.2. Trabalhista-----	15
3.1.2.1.10.3. Outros-----	15
3.1.2.1.10.3.1. Observações-----	16
3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----	16
3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----	16
3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----	17
4. DILIGÊNCIAS -----	19
4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda-----	19
5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS -----	20
5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais-----	20
5.1.1. N/A-----	20
5.1.2. Anexar documentos-----	20
6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----	20





7. EVENTOS DO MÊS -----	21
7.1. Eventos do mês -----	21
8. OBSERVAÇÕES FINAIS -----	21
9. ANEXOS -----	22



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

Não foi noticiada alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório.

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.693.277/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/1983	
NOME EMPRESARIAL RSP AGRICOLA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			FORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VISCONDE DE JEQUITINHONHA	NUMERO 1144	COMPLEMENTO SALA 0112 BOA VIAGEM MEDICAL CENTER PARTE	
CEP 51.030-020	MUNICIPIO BOA VIAGEM	MUNICIPIO RECIFE	UF PE
ENDERECO ELETRONICO CARLOSA@CARANSC.COM.BR		TELEFONE (81) 8866-2808	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERAÇÃO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 23/12/2022	



2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

Não foi noticiada alteração na estrutura societária empresarial até a data da confecção deste relatório mensal de atividades.

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	08.693.277/0001-59
NOME EMPRESARIAL:	RSP AGRÍCOLA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$675.985,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FR BRASIL IMOVEIS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	FERNANDO ANTONIO TORRES RODRIGUES JUNIOR
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 06/07/2025 às 12:39 (data e hora de Brasília).

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

Não houve notícia acerca da abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data da confecção deste Relatório Mensal de Atividades.

2.4. Quadro de funcionários

Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.



2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações enviadas pela recuperanda, o total dos registros apontados para a quantidade de funcionários e colaboradores atual é o seguinte:

2.4.1.1. Número de funcionários CLT

Não há registros.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Não há registros.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

Para o período de **março a maio/2025**, a Recuperanda apresentou o seguinte **Fluxo de Caixa**:

FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	mar/25	abr/25	mai/25
Saldo Inicial	0	0	0
Entradas	0	0	0
Saídas	(530)	0	0
Impostos, taxas e emolumentos	(530)	0	0
Saldo Final	(530)	0	0



Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **março a maio/2025**, o Fluxo de Caixa Realizado da Recuperanda apresentou um saldo final de **R\$ 0,00 (zero reais)**.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **março a maio/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)					
ATIVO	mar/25	abr/25	mai/25	ΔH %	ΔV %
ATIVO NÃO CIRCULANTE					
Realizável a Longo Prazo					
Outros Créditos a LP	<u>2.826.827</u>	<u>2.826.827</u>	<u>2.826.827</u>	0,00%	100,00%
Total do ativo não circulante	<u>2.826.827</u>	<u>2.826.827</u>	<u>2.826.827</u>	0,00%	100,00%
TOTAL DO ATIVO	<u>2.826.827</u>	<u>2.826.827</u>	<u>2.826.827</u>	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **abril a maio/2025**, não foram observadas variações no grupo do Ativo. Ao final do período em comento, o **valor total do ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$2.826.826,97**



(dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos).

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Durante o período de referência, a Recuperanda não contempla saldo no grupo do imobilizado.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **março a maio/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:



BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

PASSIVO	mar/25	abr/25	mai/25	$\Delta H\%$	$\Delta V\%$
PASSIVO CIRCULANTE					
Obrigações a Pagar	1.500	1.500	1.500	0,00%	0,05%
Tributos a Pagar	578	578	578	0,00%	0,02%
Total do passivo circulante	2.078	2.078	2.078	0,00%	0,07%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
Exigível a Longo Prazo					
Outros Débitos LP	96.385	96.385	96.385	0,00%	3,41%
Total do passivo não circulante	96.385	96.385	96.385	0,00%	3,41%
PATRIMONIO LÍQUIDO					
Capital social	675.985	675.985	675.985	0,00%	23,91%
Lucros/prejuízos acumulados	2.053.375	2.053.375	2.053.375	0,00%	72,64%
Prejuízos do Exercício	(995)	(995)	(995)	0,00%	-0,04%
Total do patrimônio líquido	2.728.365	2.728.365	2.728.365	0,00%	96,52%
TOTAL DO PASSIVO	2.826.827	2.826.827	2.826.827	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais ($\Delta H\%$): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais ($\Delta V\%$): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **abril a maio/2025**, não foram observadas variações no grupo do Passivo. Ao final do período em comento, o **valor total do passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$2.826.826,97 (dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos)**.

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como



tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

Até o presente momento a Recuperanda não apresentou documentação hábil que permita a individualização ou quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal.

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

Até o momento da elaboração deste relatório, não foram disponibilizadas pela Recuperanda informações que demonstrem os saldos de tributos em aberto ou parcelados no período em evidência.

O Administrador Judicial seguirá diligenciando junto à empresa para obter as informações necessárias à individualização e acompanhamento da situação fiscal atualizada.

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.



Até o momento da elaboração deste relatório, a Recuperanda não apresentou documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de contingências fiscais ativas no período analisado.

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Até a data deste relatório, não foram fornecidas informações que permitam aferir a existência de débitos inscritos em dívida ativa.

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Até o momento da elaboração deste relatório, a Recuperanda não apresentou informações que demonstrem a existência de operações garantidas por cessão fiduciária no período em análise.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.



Até a data da elaboração deste relatório, não foram apresentados documentos que indiquem a existência de bens ou direitos vinculados à alienação fiduciária.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Até o momento da confecção deste relatório, não foram fornecidas informações sobre contratos de arrendamento mercantil firmados pela Recuperanda.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

A Recuperanda não apresentou dados que indiquem a existência de operações de ACC no período de referência.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.



Até o momento da elaboração deste relatório, a Recuperanda não disponibilizou informações que evidenciem obrigações classificadas como “de fazer” no período analisado.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Até a presente data, não foram fornecidos documentos que demonstrem a existência de obrigações de entregar assumidas pela Recuperanda.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Não foram apresentadas informações que permitam identificar obrigações da Recuperanda classificadas como “de dar” durante o período de apuração.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

A Recuperanda não apresentou demonstrativos ou registros que evidenciem a existência de obrigações ilíquidas durante o período em análise.



3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

O quadro abaixo demonstra a composição total do **Passivo Extraconcursal Pós Ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **março a maio/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mar/25	abr/25	mai/25
2.2.5.2.1.11. Pós Ajuizamento da RJ	R\$ 577,72	R\$ 577,72	R\$ 577,72
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$ 577,72	R\$ 577,72	R\$ 577,72
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2.5.2.1.11.3. Outros	R\$ -	R\$ -	R\$ -

3.1.2.1.10.1. Tributário

O quadro abaixo demonstra o **Total dos débitos tributários no pós-ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **março a maio/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mar/25	abr/25	mai/25
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$ 577,72	R\$ 577,72	R\$ 577,72

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

Não há registros.

3.1.2.1.10.3. Outros

Não há registros.



3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há registros.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

Não há registros.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **março a maio/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte

DRE:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	mar/25	abr/25	mai/25	$\Delta H\%$	$\Delta V\%$
Receitas / Despesas Operacionais	(995)	(995)	(995)	0,00%	100,00%
Tributárias Federais	(995)	(995)	(995)	0,00%	100,00%
Resultado Operacional	(995)	(995)	(995)	0,00%	100,00%
Resultado Antes do IR e CSLL	(995)	(995)	(995)	0,00%	100,00%
Resultado Líquido do Período	(995)	(995)	(995)	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**$\Delta H\%$**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;



- e as variações verticais ($\Delta V\%$): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **março a maio/2025**, não houve variação horizontal considerável. Ao final do período, a Recuperanda apresentou um **Resultado Líquido** no valor de **R\$994,90 (novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)**.

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **dezembro/2024 a maio/2025**:



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.



LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **março a maio/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

	mar/25	abr/25	mai/25
LC = $\frac{\text{A.C.}}{\text{P.C.}}$	$\frac{0,00}{2.077,72} = 0,00$	$\frac{0,00}{2.077,72} = 0,00$	$\frac{0,00}{2.077,72} = 0,00$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,00** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoques / Passivo circulante**.

No período de **março a maio/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

	mar/25	abr/25	mai/25
LS = $\frac{\text{A.C. - ESTOQUES}}{\text{P.C.}}$	$\frac{0,00}{2.077,72} = 0,00$	$\frac{0,00}{2.077,72} = 0,00$	$\frac{0,00}{2.077,72} = 0,00$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,00** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.



No período de **março a maio/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

	mar/25	abr/25	mai/25
LI = $\frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{P.C}}$	$\frac{0,00}{2.077,72} = 0,00$	$\frac{0,00}{2.077,72} = 0,00$	$\frac{0,00}{2.077,72} = 0,00$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **março a maio/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

	mar/25	abr/25	mai/25
LG = $\frac{\text{A.C. + R.L.P.}}{\text{P.C. + E.L.P.}}$	$\frac{2.826.826,97}{98.462,36} = 28,71$	$\frac{2.826.826,97}{98.462,36} = 28,71$	$\frac{2.826.826,97}{98.462,36} = 28,71$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 28,71**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda



Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Até a presente data, não houve aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial, razão pela qual ainda não se iniciou o cumprimento das obrigações nele previstas.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos descritos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.



7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

As informações referentes a este tópico já foram devidamente contempladas no Relatório Mensal de Atividades da empresa Hospital Alfa S.A., de modo a evitar redundâncias.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, conserva-se este Administrador Judicial a inteira disposição do Juízo da 26ª Vara Cível da Comarca Recife-PE– Seção A, para quaisquer esclarecimentos adicionais.





9. ANEXOS

- a) Checklist da documentação apresentada;
- b) Relatório Fotográfico.

Recife, 10 de julho de 2025.

MARCELO PAES BARRETO

Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA

Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA

Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	-
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	-
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	-
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	-
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	-
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	SIM	-
7	FLUXO DE CAIXA (2.2.5)	SIM	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (2.2.5.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (2.2.5.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (2.2.5.2.1)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (2.2.5.2.1.1)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
12	CONTINGÊNCIA (2.2.5.2.1.1.1)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (2.2.5.2.1.1.2)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.2)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.3)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (2.2.5.2.1.4)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (2.2.5.2.1.5)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (2.2.5.2.1.6)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (2.2.5.2.1.7)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (2.2.5.2.1.8)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (2.2.5.2.1.9)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (2.2.5.2.1.11)	SIM	-
23	CONTRATOS DE MÚTUO	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (2.2.6)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (2.2.6.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (2.2.7) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (2.2.8)	NÃO	NÃO EXISTE
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (2.2.10)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (2.2.11) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (2.2.9) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

**RSP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
S.A.**

CNPJ Nº 47.681.093/0001-20

MARÇO/2025 a MAIO/2025

Processo nº: 0160454-48.2022.8.17.2001

26ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – PE - Seção A





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça



SUMÁRIO

SUMÁRIO -----	3
1. INTRODUÇÃO -----	5
2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----	5
2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----	5
2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----	6
2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?-----	6
2.4. Quadro de funcionários-----	6
2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total-----	7
2.4.1.1. Número de funcionários CLT-----	7
2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas-----	7
3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----	7
3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras-----	7
3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----	8
3.1.1.1. Ativo Imobilizado-----	9
3.1.2. Passivo-----	9
3.1.2.1. Extraconcursal-----	10
3.1.2.1.1. Fiscal-----	11
3.1.2.1.1.1. Contingência-----	11
3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa-----	12
3.1.2.1.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios-----	12
3.1.2.1.1.3. Alienação fiduciária-----	13
3.1.2.1.1.4. Arrendamentos mercantis-----	13
3.1.2.1.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)-----	13
3.1.2.1.1.6. Obrigação de fazer-----	14
3.1.2.1.1.7. Obrigação de entregar-----	14
3.1.2.1.1.8. Obrigação de dar-----	14
3.1.2.1.1.9. Obrigações ilíquidas-----	15
3.1.2.1.1.10. Pós ajuizamento da RJ-----	15
3.1.2.1.1.10.1. Tributário-----	15
3.1.2.1.1.10.2. Trabalhista-----	16
3.1.2.1.1.10.3. Outros-----	16
3.1.2.1.1.10.3.1. Observações-----	16
3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----	16
3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----	16
3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----	17
4. DILIGÊNCIAS -----	20
4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda-----	20
5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS -----	20
5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais-----	20
5.1.1. N/A-----	21
5.1.2. Anexar documentos-----	21
6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----	21





7. EVENTOS DO MÊS -----	21
7.1. Eventos do mês -----	21
8. OBSERVAÇÕES FINAIS -----	22
9. ANEXOS -----	22



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

Não foi noticiada alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório.

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 47.581.053/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/1976	
RAZÃO EMPRESARIAL RSP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTO DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R VISCONDE DE JEQUITINHONHA		NUMERO 1144	COMPLEMENTO SALA 0112 BOA VIAGEM MEDICAL CENTER PARTE
CEP 51.030-020	BARRIO/DISTRITO BOA VIAGEM	SITIO/LOCO RECIFE	UF PE
E-MAIL/ELETRÔNICO CARLOS@CARANSC.COM.BR		TELEFONE (01) 8956-2808	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERAÇÃO JUDICIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 23/12/2022



2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

Não foi noticiada alteração na estrutura societária empresarial até a data da confecção deste relatório mensal de atividades.

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	47.681.093/0001-20
NOME EMPRESARIAL:	RSP CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$8.800.000,00 (Oito milhões, oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCOS SERGIO RODRIGUES CHAVES
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	FERNANDO ANTONIO TORRES RODRIGUES JUNIOR
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 09/07/2025 às 12:28 (data e hora de Brasília).

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

Não houve notícia acerca da abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data da confecção deste Relatório Mensal de Atividades.

2.4. Quadro de funcionários

Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.



2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações enviadas pela recuperanda, o total dos registros apontados para a quantidade de funcionários e colaboradores atual é o seguinte:

2.4.1.1. Número de funcionários CLT

Não há registros.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Não há registros.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

Para o período de **março a maio/2025**, a Recuperanda apresentou o seguinte **Fluxo de Caixa**:

FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	mar/25	abr/25	mai/25
Saldo Inicial			
Entradas	0	0	0
Saídas	(5.168)	(7.742)	(4.129)
Viagens e estadias		(240)	
Impostos, taxas e emolumentos	(5.168)	(7.502)	(4.129)
Saldo Final	(5.168)	(7.742)	(4.129)



Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, a Recuperanda não detém receitas para liquidar suas saídas. Ao final do período de referência, o Fluxo de Caixa Realizado da Recuperanda apresentou um saldo final negativo de **R\$ 4.129,40 (quatro mil, cento e vinte nove reais e quarenta centavos)**.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **março a maio/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

ATIVO	mar/25	abr/25	mai/25	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE					
Disponibilidades					
Terrenos a Comercializar	431.189	431.189	431.189	0,00%	5,00%
Total do ativo circulante	431.189	431.189	431.189	0,00%	5,00%
ATIVO NÃO CIRCULANTE					
Realizável a Longo Prazo					
Outros Créditos a LP	8.202.963	8.195.221	8.191.091	-0,05%	95,00%
Total do ativo não circulante	8.202.963	8.195.221	8.191.091	-0,05%	95,00%
TOTAL DO ATIVO	8.634.151	8.626.409	8.622.280	-0,05%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.



Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **abril a maio/2025**, não foram observadas variações maiores que **10%** no grupo do Ativo. Ao final do período em comento, o **valor total do ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 8.622.280,04 (oito milhões, seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta reais e quatro centavos)**.

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Durante o período de referência, a Recuperanda não contempla saldo no grupo do imobilizado.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **março a maio/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:



BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

PASSIVO	mar/25	abr/25	mai/25	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE					
Tributos a Pagar	1.742.964	1.742.964	1.742.964	0,00%	20,21%
Parcelamento de Impostos	32.457	28.640	24.776	-13,49%	0,29%
Contas a Pagar					
Total do passivo circulante	1.775.421	1.771.604	1.767.740	-0,22%	20,50%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
Exigível a Longo Prazo					
Parcelamento de Impostos	48.685	49.098	49.553	0,93%	0,57%
Outros Débitos LP	565.448	565.448	565.448	0,00%	6,56%
Total do passivo não circulante	614.133	614.546	615.001	0,07%	7,13%
PATRIMONIO LÍQUIDO					
Capital social	8.800.000	8.800.000	8.800.000	0,00%	102,06%
Lucros/prejuízos acumulados	(2.551.383)	(2.551.383)	(2.551.383)	0,00%	-29,59%
Prejuízos do Exercício	(4.020)	(8.357)	(9.078)	8,62%	-0,11%
Total do patrimônio líquido	6.244.597	6.240.260	6.239.539	-0,01%	72,37%
TOTAL DO PASSIVO	8.634.151	8.626.409	8.622.280	-0,05%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **abril a maio/2025**, não foram observadas variações maiores que **10%** no grupo do Passivo, exceto na conta “**Parcelamento de impostos (PC)**” que reduziu **13,49%**. Ao final do período em comento, o **valor total do passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 8.622.280,04** (oito milhões, seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta reais e quatro centavos).

3.1.2.1. Extraconcursal



O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

O quadro abaixo demonstra o total do passivo extraconcursal (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **março a maio/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mar/25	abr/25	mai/25
2.2.5.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 1.777.917,17	R\$ 1.774.512,74	R\$ 1.771.104,01

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

O quadro abaixo demonstra o total das obrigações fiscais (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **março a maio/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mar/25	abr/25	mai/25
2.2.5.2.1.1. Fiscal (pré-ajuizamento)	R\$ 1.777.917,17	R\$ 1.774.512,74	R\$ 1.771.104,01

3.1.2.1.1.1. Contingência



Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

O quadro abaixo demonstra o total das contingências (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **março a maio/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mar/25	abr/25	mai/25
2.2.5.2.1.1.1. Contingência (pré-ajuizamento)	R\$ 1.220,65	R\$ 1.220,65	R\$ 1.220,65

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

O quadro abaixo demonstra o total de tributos inscritos na dívida ativa (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **março a maio/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mar/25	abr/25	mai/25
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa (pré-ajuizamento)	R\$ 1.776.696,52	R\$ 1.773.292,09	R\$ 1.769.883,36

3.1.2.1.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.



Até o momento da elaboração deste relatório, a Recuperanda não apresentou informações que demonstrem a existência de operações garantidas por cessão fiduciária no período em análise.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Até a data da elaboração deste relatório, não foram apresentados documentos que indiquem a existência de bens ou direitos vinculados à alienação fiduciária.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Até o momento da confecção deste relatório, não foram fornecidas informações sobre contratos de arrendamento mercantil firmados pela Recuperanda.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.



A Recuperanda não apresentou dados que indiquem a existência de operações de ACC no período de referência.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Até o momento da elaboração deste relatório, a Recuperanda não disponibilizou informações que evidenciem obrigações classificadas como “de fazer” no período analisado.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Até a presente data, não foram fornecidos documentos que demonstrem a existência de obrigações de entregar assumidas pela Recuperanda.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Não foram apresentadas informações que permitam identificar obrigações da Recuperanda classificadas como “de dar” durante o período de apuração.



3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

A Recuperanda não apresentou demonstrativos ou registros que evidenciem a existência de obrigações ilíquidas durante o período em análise.

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

O quadro abaixo demonstra a composição total do **Passivo Extraconcursal Pós Ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **março a maio/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mar/25	abr/25	mai/25
2.2.5.2.1.11. Pós Ajuizamento da RJ	R\$ 46.188,92	R\$ 46.188,92	R\$ 46.188,92
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$ 46.188,92	R\$ 46.188,92	R\$ 46.188,92
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2.5.2.1.11.3. Outros	R\$ -	R\$ -	R\$ -

3.1.2.1.10.1. Tributário

O quadro abaixo demonstra o **Total dos débitos tributários no pós-ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **março a maio/2025**:



2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	<u>mar/25</u>	<u>abr/25</u>	<u>mai/25</u>
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$ 46.188,92	R\$ 46.188,92	R\$ 46.188,92

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

Não há registros.

3.1.2.1.10.3. Outros

Não há registros.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há registros.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

Não há registros.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **março a maio/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte

DRE:



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	mar/25	abr/25	mai/25	$\Delta H\%$	$\Delta V\%$
Receitas / Despesas Operacionais	(4.020)	(8.357)	(9.078)	8,62%	100,00%
Pessoal		(240)	(240)	0,00%	2,64%
Tributárias Federais	(4.020)	(8.117)	(8.838)	8,88%	97,36%
Resultado Operacional	(4.020)	(8.357)	(9.078)	8,62%	100,00%
Resultado Antes do IR e CSLL	(4.020)	(8.357)	(9.078)	8,62%	100,00%
Resultado Líquido do Período	(4.020)	(8.357)	(9.078)	8,62%	100,00%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais ($\Delta H\%$): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais ($\Delta V\%$): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **março a maio/2025**, foram observadas diversas variações, resultando no aumento de **8,62%** do Resultado Líquido do Período, com saldo final de **R\$ 9.077,69 (nove mil, setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**.

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **dezembro/2024 a maio/2025**:





Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **março a maio/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		mar/25	abr/25	mai/25
LC =	A.C.	431.188,65	431.188,65	431.188,65
	P.C.	1.775.420,75	1.771.604,08	1.767.740,19
		= 0,24	= 0,24	= 0,24

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,24** para liquidar as respectivas dívidas.



LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **março a maio/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

	mar/25	abr/25	mai/25
$LS = \frac{A.C. - ESTOQUES}{P.C.} = \frac{0,00}{1.775.420,75} = 0,00$	$\frac{0,00}{1.771.604,08} = 0,00$	$\frac{0,00}{1.767.740,19} = 0,00$	

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,00** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **março a maio/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

	mar/25	abr/25	mai/25
$LI = \frac{DISPONÍVEL}{P.C.} = \frac{0,00}{1.775.420,75} = 0,00$	$\frac{0,00}{1.771.604,08} = 0,00$	$\frac{0,00}{1.767.740,19} = 0,00$	

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, para liquidar as respectivas dívidas.



LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **março a maio/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

		mar/25	abr/25	mai/25
LG =	$\frac{A.C. + R.L.P.}{P.C. + E.L.P.}$	$\frac{8.634.151,33}{2.389.554,21} = 3,61$	$\frac{8.626.409,44}{2.386.149,78} = 3,62$	$\frac{8.622.280,04}{2.382.741,05} = 3,62$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 3,62**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Até a presente data, não houve aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial, razão pela qual ainda não se iniciou o cumprimento das obrigações nele previstas.



5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos descritos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.



As informações referentes a este tópico já foram devidamente contempladas no Relatório Mensal de Atividades da empresa Hospital Alfa S.A., de modo a evitar redundâncias.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, conserva-se este Administrador Judicial a inteira disposição do Juízo da 26ª Vara Cível da Comarca Recife-PE– Seção A, para quaisquer esclarecimentos adicionais.

9. ANEXOS

- a) Checklist da documentação apresentada;
- b) Relatório Fotográfico.

Recife, 10 de julho de 2025.

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	-
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	-
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	-
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	-
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	-
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	SIM	-
7	FLUXO DE CAIXA (2.2.5)	SIM	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (2.2.5.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (2.2.5.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (2.2.5.2.1)	SIM	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (2.2.5.2.1.1)	SIM	-
12	CONTINGÊNCIA (2.2.5.2.1.1.1)	SIM	-
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (2.2.5.2.1.1.2)	SIM	-
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.2)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.3)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (2.2.5.2.1.4)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (2.2.5.2.1.5)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (2.2.5.2.1.6)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (2.2.5.2.1.7)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (2.2.5.2.1.8)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (2.2.5.2.1.9)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (2.2.5.2.1.11)	SIM	-
23	CONTRATOS DE MÚTUO	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (2.2.6)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (2.2.6.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (2.2.7) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (2.2.8)	NÃO	NÃO EXISTE
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (2.2.10)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (2.2.11) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (2.2.9) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

VPF ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Nº 29.532.827/0001-28

MARÇO/2025 a MAIO/2025

Processo nº: 0160454-48.2022.8.17.2001
26ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – PE - Seção A





GLOSSÁRIO

AJ Administrador Judicial

CAGED Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

LREF Lei nº 11.101/2005

PRJ Plano de Recuperação Judicial

RECUPERANDA Empresa em Recuperação Judicial

RJ Recuperação Judicial

RMA Relatório Mensal de Atividades

CNJ Conselho Nacional de Justiça



SUMÁRIO

SUMÁRIO -----	3
1. INTRODUÇÃO -----	5
2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----	5
2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----	5
2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----	6
2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?-----	6
2.4. Quadro de funcionários-----	6
2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total-----	7
2.4.1.1. Número de funcionários CLT-----	7
2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas-----	7
3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----	7
3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras-----	7
3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----	8
3.1.1.1. Ativo Imobilizado-----	9
3.1.2. Passivo-----	9
3.1.2.1. Extraconcursal-----	11
3.1.2.1.1. Fiscal-----	11
3.1.2.1.1.1. Contingência-----	12
3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa-----	12
3.1.2.1.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios-----	12
3.1.2.1.1.3. Alienação fiduciária-----	13
3.1.2.1.1.4. Arrendamentos mercantis-----	13
3.1.2.1.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)-----	13
3.1.2.1.1.6. Obrigação de fazer-----	14
3.1.2.1.1.7. Obrigação de entregar-----	14
3.1.2.1.1.8. Obrigação de dar-----	14
3.1.2.1.1.9. Obrigações ilíquidas-----	15
3.1.2.1.1.10. Pós ajuizamento da RJ-----	15
3.1.2.1.1.10.1. Tributário-----	15
3.1.2.1.1.10.2. Trabalhista-----	16
3.1.2.1.1.10.3. Outros-----	16
3.1.2.1.1.10.3.1. Observações-----	16
3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----	16
3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----	16
3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----	17
4. DILIGÊNCIAS -----	20
4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda-----	20
5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS -----	20
5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais-----	20
5.1.1. N/A-----	21
5.1.2. Anexar documentos-----	21
6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----	21





7. EVENTOS DO MÊS -----	21
7.1. Eventos do mês -----	21
8. OBSERVAÇÕES FINAIS -----	22
9. ANEXOS -----	22



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

Não foi noticiada alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório.

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.532.827/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/1978	
NOME EMPRESARIAL VPF ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VPF ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A			PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 58.22-5-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R VISCONDE DE JEQUITINHONHA	NUMERO 1144	COMPLEMENTO SALA 0112 BOA VIAGEM MEDICAL CENTER PARTE	
CEP 51.030-020	BARRIO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICIPIO RECIFE	UF PE
ENDERECO ELETRONICO CARLOS@CARANSC.COM.BR		TELEFONE (81) 8866-2808	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) NADA			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 23/12/2022



2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

Não foi noticiada alteração na estrutura societária empresarial até a data da confecção deste relatório mensal de atividades.

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	29.532.827/0001-28
NOME EMPRESARIAL:	VPF ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$135.600.705,00 (Cento e trinta e cinco milhões, seiscentos mil e setecentos e cinco reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FERNANDO ANTONIO TORRES RODRIGUES JUNIOR
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	MARCOS SERGIO RODRIGUES CHAVES
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 09/07/2025 às 12:48 (data e hora de Brasília).

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

Não houve notícia acerca da abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data da confecção deste Relatório Mensal de Atividades.

2.4. Quadro de funcionários

Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

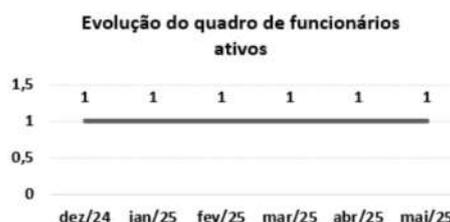


2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações enviadas pela recuperanda, o total dos registros apontados para a quantidade de funcionários e colaboradores atual é o seguinte:

2.4.1.1. Número de funcionários CLT

VPF ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A				
CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos	Qtd. final
dez/24	1	0	0	1
jan/25	1	0	0	1
fev/25	1	0	0	1
mar/25	1	0	0	1
abr/25	1	0	0	1
mai/25	1	0	0	1



2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Não Há informações.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

Para o período de **março a maio/2025**, a Recuperanda apresentou o seguinte **Fluxo de Caixa**:



FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	mar/25	abr/25	mai/25
Saldo Inicial			
Entradas	0	0	0
Saídas	(23.167)	(12.750)	(17.497)
Água, energia e telefone	(127)	(127)	(127)
Despesa c/ informática e sistemas	(4.339)	(4.550)	(4.550)
Honorários contábeis	(3.463)	(3.461)	(3.461)
Mensalidades e anuidades	(423)		
Salários e Ordenados	(2.936)	(1.387)	(6.578)
Impostos, taxas e emolumentos	(11.879)	(3.225)	(2.781)
Transferências entre contas	0	0	0
Saldo Final	(23.167)	(12.750)	(17.497)

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, a Recuperanda não detém receitas para liquidar suas saídas. Ao final do período de referência, o Fluxo de Caixa Realizado da Recuperanda apresentou um saldo final negativo de **R\$ 17.497,07 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sete centavos)**.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **março a maio/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)					
ATIVO	mar/25	abr/25	mai/25	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE					
Disponibilidades					
Total do ativo circulante	0	0	0	0,00%	0,00%
ATIVO NÃO CIRCULANTE					
Realizável a Longo Prazo					
Outros Créditos a LP	657.287	657.287	657.287	0,00%	0,22%
Particip. em Empresas Coligadas/Controla	299.034.602	299.034.602	299.034.602	0,00%	99,78%
Total do ativo não circulante	299.691.889	299.691.889	299.691.889	0,00%	100,00%
TOTAL DO ATIVO	299.691.888,99	299.691.888,99	299.691.888,99	0,00%	100,00%



Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**$\Delta H\%$**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**$\Delta V\%$**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **abril a maio/2025**, não foram observadas variações maiores que **10%** no grupo do Ativo. Ao final do período em comento, o **valor total do ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 299.691.888,99 (duzentos e noventa e nove milhões, seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos)**.

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Durante o período de referência, a Recuperanda não contempla saldo no grupo do imobilizado.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.



Para o período de **março a maio/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)					
PASSIVO	mar/25	abr/25	mai/25	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE					
Obrigações a Pagar	13.271	13.431	13.431	0,00%	0,00%
Salário e Ordenados a Pagar	1.387	4.520	5.647	24,92%	0,00%
Impostos Retidos Fonte	69	73	73	0,00%	0,00%
Contrib. Social Recolher	4.201	3.784	4.227	11,69%	0,00%
Provisão Imposto de Renda	43	313	626	100,00%	0,00%
Tributos a Pagar	1.408	1.418	1.418	0,00%	0,00%
Parcelamento de Impostos	772	682	590	-13,49%	0,00%
Total do passivo circulante	21.151	24.221	26.010	7,39%	0,01%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
Exigível a Longo Prazo					
Parcelamento de Impostos	1.159	1.168	1.179	0,93%	0,00%
Outros Débitos LP	131.367.913	131.380.663	131.398.160	0,01%	43,84%
Total do passivo não circulante	131.369.072	131.381.832	131.399.340	0,01%	43,84%
PATRIMONIO LÍQUIDO					
Capital social	135.600.705	135.600.705	135.600.705	0,00%	45,25%
Lucros/prejuízos acumulados	32.750.925	32.750.925	32.750.925	0,00%	10,93%
Prejuízos do Exercício	(49.963)	(65.793)	(85.091)	29,33%	-0,03%
Total do patrimônio líquido	168.301.667	168.285.836	168.266.539	-0,01%	56,15%
TOTAL DO PASSIVO	299.691.889	299.691.889	299.691.889	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **abril a maio/2025**, foram observadas algumas variações maiores que **10%** no grupo do Passivo, destacando-se porem, a conta **“provisão imposto de renda (PC)”** que aumentou **100,00%**. Ao final do período em comento, o **valor total do passivo** da Recuperanda resultou



em um saldo de R\$ 299.691.888,99 (duzentos e noventa e nove milhões, seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos).

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

O quadro abaixo demonstra o total do passivo extraconcursal (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **março a maio/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mar/25	abr/25	mai/25
2.2.5.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 3.123,82	R\$ 3.042,79	R\$ 2.961,66

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

O quadro abaixo demonstra o total das obrigações fiscais (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **março a maio/2025**:



2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mar/25	abr/25	mai/25
2.2.5.2.1.1.1. Fiscal (pré-ajuizamento)	R\$ 3.123,82	R\$ 3.042,79	R\$ 2.961,66

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

O quadro abaixo demonstra o total das contingências (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **março a maio/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mar/25	abr/25	mai/25
2.2.5.2.1.1.1.1. Contingência (pré-ajuizamento)	R\$ 1.192,70	R\$ 1.192,70	R\$ 1.192,70

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

O quadro abaixo demonstra o total de tributos inscritos na dívida ativa (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **março a maio/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mar/25	abr/25	mai/25
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa (pré-ajuizamento)	R\$ 1.931,12	R\$ 1.850,09	R\$ 1.768,96

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do



devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Até o momento da elaboração deste relatório, a Recuperanda não apresentou informações que demonstrem a existência de operações garantidas por cessão fiduciária no período em análise.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Até a data da elaboração deste relatório, não foram apresentados documentos que indiquem a existência de bens ou direitos vinculados à alienação fiduciária.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Até o momento da confecção deste relatório, não foram fornecidas informações sobre contratos de arrendamento mercantil firmados pela Recuperanda.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de



câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

A Recuperanda não apresentou dados que indiquem a existência de operações de ACC no período de referência.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Até o momento da elaboração deste relatório, a Recuperanda não disponibilizou informações que evidenciem obrigações classificadas como “de fazer” no período analisado.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Até a presente data, não foram fornecidos documentos que demonstrem a existência de obrigações de entregar assumidas pela Recuperanda.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).



Não foram apresentadas informações que permitam identificar obrigações da Recuperanda classificadas como “de dar” durante o período de apuração.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

A Recuperanda não apresentou demonstrativos ou registros que evidenciem a existência de obrigações ilíquidas durante o período em análise.

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

O quadro abaixo demonstra a composição total do **Passivo Extraconcursal Pós Ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **março a maio/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mar/25	abr/25	mai/25
2.2.5.2.1.11. Pós Ajuizamento da RJ	R\$ 4.527,60	R\$ 4.395,25	R\$ 5.150,61
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$ 284,31	R\$ 298,15	R\$ 298,15
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	R\$ 4.243,29	R\$ 4.097,10	R\$ 4.852,46
2.2.5.2.1.11.3. Outros	R\$ -	R\$ -	R\$ -

3.1.2.1.10.1. Tributário



O quadro abaixo demonstra o **Total dos débitos tributários no pós-ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **março a maio/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mar/25	abr/25	mai/25
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$ 284,31	R\$ 298,15	R\$ 298,15

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mar/25	abr/25	mai/25
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	R\$ 4.243,29	R\$ 4.097,10	R\$ 4.852,46

3.1.2.1.10.3. Outros

Não há registros.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há registros.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

Não há registros.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **março a maio/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte

DRE:



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	mar/25	abr/25	mai/25	ΔH %	ΔV%
Receitas / Despesas Operacionais	(49.735)	(65.565)	(84.863)	29,43%	99,73%
Pessoal	(22.464)	(29.681)	(40.525)	36,53%	47,63%
Prestação Serviços	(23.934)	(32.403)	(40.712)	25,64%	47,84%
Outras desp. Administrativas	(1.210)	(1.338)	(1.465)	9,53%	1,72%
Tributárias Federais	(2.127)	(2.143)	(2.160)	0,80%	2,54%
Resultado Operacional	(49.735)	(65.565)	(84.863)	29,43%	99,73%
Resultado Financeiro	(228)	(228)	(228)	0,00%	0,27%
Despesas Financeiras	(228)	(228)	(228)	0,00%	0,27%
Resultado Antes do IR e CSLL	(49.963)	(65.793)	(85.091)	29,33%	100,00%
Resultado Líquido do Período	(49.962,81)	(65.793,09)	(85.090,73)	29,33%	100,00%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **março a maio/2025**, foram observadas diversas variações, resultando no aumento de **29,33%** do Resultado Líquido do Período, com saldo final de **R\$ 85.090,73 (oitenta e cinco mil, noventa reais e setenta e três centavos)**.

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **dezembro/2024 a maio/2025**:





Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **março a maio/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

	mar/25	abr/25	mai/25
LC = $\frac{A.C.}{P.C.}$	$\frac{0,00}{21.150,64} = 0,00$	$\frac{0,00}{24.220,71} = 0,00$	$\frac{0,00}{26.010,43} = 0,00$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,00** para liquidar as respectivas dívidas.



LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante.**

No período de **março a maio/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

	mar/25	abr/25	mai/25
LS = $\frac{\text{A.C. - ESTOQUES}}{\text{P.C.}}$	$\frac{0,00}{21.150,64} = 0,00$	$\frac{0,00}{24.220,71} = 0,00$	$\frac{0,00}{26.010,43} = 0,00$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,00** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante.**

No período de **março a maio/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

	mar/25	abr/25	mai/25
LI = $\frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{P.C.}}$	$\frac{0,00}{21.150,64} = 0,00$	$\frac{0,00}{24.220,71} = 0,00$	$\frac{0,00}{26.010,43} = 0,00$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, para liquidar as respectivas dívidas.



LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **março a maio/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

	mar/25	abr/25	mai/25
$LG = \frac{A.C. + R.L.P.}{P.C. + E.L.P.}$	$\frac{299.691.888,99}{131.390.222,27} \approx 2,28$	$\frac{299.691.888,99}{131.406.052,55} \approx 2,28$	$\frac{299.691.888,99}{131.425.350,19} \approx 2,28$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 2,28**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais



Até a presente data, não houve aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial, razão pela qual ainda não se iniciou o cumprimento das obrigações nele previstas.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, "c", da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos descritos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.



São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

As informações referentes a este tópico já foram devidamente contempladas no Relatório Mensal de Atividades da empresa Hospital Alfa S.A., de modo a evitar redundâncias.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, conserva-se este Administrador Judicial a inteira disposição do Juízo da 26ª Vara Cível da Comarca Recife-PE– Seção A, para quaisquer esclarecimentos adicionais.

9. ANEXOS

- a) Checklist da documentação apresentada;
- b) Relatório Fotográfico.

Recife, 10 de julho de 2025.





MARCELO PAES BARRETO

Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA

Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA

Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

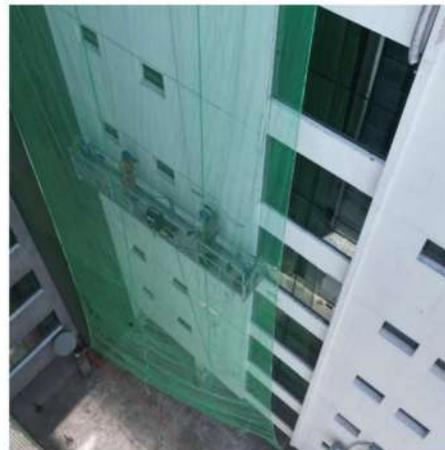
	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	-
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	-
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	-
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	-
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	-
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	SIM	-
7	FLUXO DE CAIXA (2.2.5)	SIM	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (2.2.5.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (2.2.5.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (2.2.5.2.1)	SIM	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (2.2.5.2.1.1)	SIM	-
12	CONTINGÊNCIA (2.2.5.2.1.1.1)	SIM	-
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (2.2.5.2.1.1.2)	SIM	-
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.2)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.3)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (2.2.5.2.1.4)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (2.2.5.2.1.5)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (2.2.5.2.1.6)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (2.2.5.2.1.7)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (2.2.5.2.1.8)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (2.2.5.2.1.9)	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (2.2.5.2.1.11)	SIM	-
23	CONTRATOS DE MÚTUO	NÃO	NÃO HÁ REGISTRO
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (2.2.6)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (2.2.6.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (2.2.7) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (2.2.8)	NÃO	NÃO EXISTE
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (2.2.10)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (2.2.11) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (2.2.9) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





Hospital Alfa - Reforma da Fachada





Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação





Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação

